



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Ofício nº 248/2024 - PRES/CAU-RJ

CÓPIA

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024

**Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro
CARLO CAIADO**

Pça Floriano, s/nº

Cep: 20031-050

(caiado@carlocaiado.com.br)

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 163/2024 – que regulamenta os instrumentos previstos pela LC nº 270/2024 e estabelece condições especiais para o licenciamento de construções e acréscimos nas edificações no Município do Rio de Janeiro.

Exmo. Sr. Vereador Presidente Carlo Caiado,

Em virtude da aprovação, em primeira discussão, na data de ontem (11.06.2024), do PLC nº 163/2024, que regulamenta os instrumentos previstos pela LC nº 270/2024 e estabelece condições especiais para o licenciamento de construções e acréscimos nas edificações no Município do Rio de Janeiro, o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ – na qualidade de autarquia federal com atribuição de representar os arquitetos e urbanistas em colegiados de órgãos públicos estaduais e municipais que tratem de questões referentes ao exercício profissional da arquitetura e do urbanismo, nos termos do art. 34, inciso XII da Lei nº 12.378/2010 –, vem, por meio do presente ofício, **SOLICITAR, em caráter de urgência, a designação de uma audiência para debater os termos, intenções e consequências da aprovação do texto da PLC nº 163/2024.**

Vale ressaltar que nosso intuito colaborativo se dá em estrito cumprimento às nossas funções institucionais, dispostas na Lei nº 12.378/2010.

Pois bem. Como é sabido, em dezembro de 2023 foi aprovado o novo Plano Diretor da cidade do Rio de Janeiro, com publicação da LC nº 270/2024 no Diário Oficial do Município em 17.01.2024, e, em 14.03.2024, foi finalizada a tramitação da

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.031-919

(21) 3916-3925 - presidente@caurj.gov.br



aludida LC nº 270/2024 nessa Casa Legislativa, após a realização de sessão extraordinária designada para analisar os 107 vetos do Prefeito Eduardo Paes à proposta.

A versão final da LC nº 270/2024 foi promulgada e publicada no D.O em 27.03.2024 e, ontem (11.06.2024), foi aprovado, em primeira discussão, o PLC nº 163/2024 que regulamenta o Plano Diretor do Município.

Ocorre que, como amplamente divulgado na mídia¹², o PLC nº 163/2024 tal como proposto tem recebido duras críticas de diversas entidades representativas dos interesses da arquitetura e urbanismo e da construção civil, bem como de profissionais especialistas e atuantes na regularização imobiliária na cidade do Rio de Janeiro.

Por essa razão e, considerando o intuito sempre colaborativo do CAU/RJ, que sugerimos à essa Casa Legislativa que, antes de pautar o PLC nº 163/2024 para 2ª discussão, seja oportunizado um diálogo institucional para debater não só os motivos que dão ensejo ao projeto de lei nos termos propostos, como também para pensarmos, em conjunto, sobre possíveis efeitos positivos e negativos da aprovação do projeto de lei tal como proposto.

Cabe lembrar que o Plano Diretor do Município foi aprovado após inúmeros e intensos debates ao longo de mais de três anos (2021-2024) e que o PLC nº 163/2024, que regulamenta o Plano Diretor, deve ser tratado com o mesmo cuidado e zelo, **sob pena de se colocar em xeque todo planejamento urbano programado e intensamente debatido de forma técnica que deu origem ao atual Plano Diretor (LC nº 270/2024).**

Caso necessitem de espaço para reunir os principais protagonistas do Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro, informamos que a sede do CAU/RJ se encontra à disposição.

Portanto, **sugerimos que a tramitação do PLC nº 163/2024 seja suspensa até que seja realizada audiência com as principais entidades interessadas no tema**, a fim de que, juntos, possamos encontrar o meio mais adequado para atender

¹ <https://camara.rio/comunicacao/noticias/2235-camara-aprova-regulamentacao-de-instrumentos-previstos-no-plano-diretor>

² <https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2024/06/12/vereadores-aprovam-nova-versao-da-lei-do-mais-valera-que-permite-construir-mais-um-andar-em-predios-do-rio-com-pagamento-de-taxa-a-prefeitura.ghtml>



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

os interesses do Poder Executivo e da sociedade como um todo, sem que os objetivos finalísticos do Plano Diretor sejam desrespeitados.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Sydney Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU-RJ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Recebido em: 16/06/24


RUBRICA E MATRÍCULA

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.031-919

(21) 3916-3925 - presidente@caurj.gov.br